

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019 – HMAA/IAGS

4º Aditivo que entre si celebram de um lado Instituto Alcance Gestão em Saúde e de outro lado ORBIS Gestão de Tecnologia em Saúde EIRELI, para a renovação do prazo para prestação de serviços especializado de engenharia clínica para o HMAA – Hospital Municipal Adailton do Amaral na forma que se segue:

CONTRATANTE: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE (IAGS), associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social através do Decreto Municipal nº 402/2018 de 23 de julho de 2018, inscrita no CNPJ/MF 27.949.878/0002-05, com endereço na cidade de São Miguel do Araguaia (GO), Avenida Pernambuco, nº 219, Quadra 19, Sala da Diretoria, Setor Elizário, CEP: 76.590-000, neste ato representado por seu presidente Wesley de A. Silva Júnior, residente e domiciliado em Goiânia – GO.

CONTRATADA: ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF 23.129.279/0002-94, com sede na Avenida Rio Verde, s/n, Qd. 97, Lt. 04/04ª, apto. 2309, Edifício E-Business Rio Verde Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia – GO, CEP. 74.915-515, neste ato representada por Alessandra Oliveira Antoniolli Maranhão Sá, brasileira, portadora do RG nº 2181506-SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 557.812.331-72, residente e domiciliada nesta Capital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é a renovação do prazo de vigência da prestação de serviços especializados de engenharia clínica no HMAA – Hospital Municipal Adailton do Amaral – em decorrência do Contrato de Gestão nº CG 159/2018, firmado entre o IAGS e o Município de São Miguel do Araguaia – GO, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

O Contrato nº 022/2019, terá renovação de sua vigência iniciando-se em 14 de setembro de 2022, finalizando em 31 de dezembro de 2022, limitado ao prazo da vigência do

contrato de Gestão CG nº 159/2018, mantendo-se todas as condições e valores do contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O Contrato nº 022/2019 menciona o valor da execução do objeto em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, porém passa-se a considerar que o valor correto é o de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais desde a sua vigência, notadamente em 19 de julho de 2019.

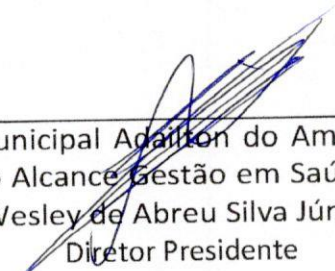
CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do CONTRATO nº 022/2019, passando o presente 4º TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

E por se acharem ajustados e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas que subscrevem.

São Miguel do Araguaia, 14 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:


Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA
Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS
Wesley de Abreu Silva Júnior
Diretor Presidente

CONTRATADA:


ORBIS ENGENHARIA CLÍNICA
Alessandra Oliveira Antonioli Maranhão Sá
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____ CPF/MF _____

2. _____ CPF/MF _____

pp

CONTRATO Nº 022.2019
HMAA/IAGS

ERRATA A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1. Pela execução do objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia mensal de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, contra a emissão da correspondente Nota Fiscal de Serviços.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1. Pela execução do objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia mensal de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, contra a emissão da correspondente Nota Fiscal de Serviços.

São Miguel do Araguaia, 14 de setembro de 2022.

Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA
Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS
Wesley de Abreu Silva Júnior
Diretor Presidente

CONTRATO Nº 022.2019
HMAA/IAGS

ERRATA A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1. Pela execução do objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia mensal de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, contra a emissão da correspondente Nota Fiscal de Serviços.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1. Pela execução do objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia mensal de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, contra a emissão da correspondente Nota Fiscal de Serviços.

São Miguel do Araguaia, 14 de setembro de 2022.

Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA

Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS

Wesley de Abreu Silva Júnior

Diretor Presidente